

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.838

De 21 de dezembro de 1971

Desincorpora bens de uso comum do -povo e dispõe sobre doação de área-de terreno ao Sporting Benfica Ara-raquara e da outras providências.--

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São - Paulo, de acordo com o que decretou a Camara Municipal, em sessão de 20 de dezembro de 1971, promulga a seguinte lei:

Artigo le - Fica desincorporada da classe dos bens de - uso comum do povo e transferida para a dos patrimoniais do Município, uma área de terreno com 11.928,00 M2 (enze mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados), situada nesta cidade e abaixo caracterizada- a saber:

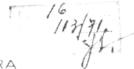
DESCRICÃO DO PERIMETRO: Inicia no ponto zero, localizado sobre o ali nhamento predial, lado esquerdo, sentido Leste-Oeste da Av. Agosti-nho Tucci, a 6.00 m do cruzamento deste alinhamento, com o alinhamen to predial, lado esquerdo, sentido Norte-Sul da Avenida Joaquim de -S. Pinheiro. Dai segue sobre o primeiro alinhamento com distância de 108,00 m até o ponto 1. Dai deflete à direita 45º e segue com distância de 8,48 m até o ponto 2. Dai deflete à direita 45º e segue com distância de 88.00 m até o ponto 3. Dai deflete 45º a direita e segue com distância de 8,48 m até o ponto 4. Do ponto 4, deflete 45º a direita e segue com distância de 8,48 m até o ponto 5. Do ponto 5. deflete 45º à direita e segue com distância de 8,48 m até o ponto 6. Dai deflete 45º à direita e segue com distância de 8,48 m até o ponto 7. Dai deflete 45º à direita e segue com distância de 8,48 m até o ponto 7. Dai deflete 45º à direita e segue com distância de 8,48 m até o ponto 7. Dai deflete 45º à direita e segue com distância de 8,48 m até o ponto 1 nicial zero.-

CONFRONTACCES: Faces: 0-1 com a Av. Agostinho Tucci; 1-2 com o cruza mento da Av. Agostinho Tucci com a Av. Napoleão Selmi-Dei; 2-3 com a Av. Napoleão Selmi-Dei; 3-4 com cruzamento da Avenida Napoleão Selmi-Dei com a Av. Casemiro Perez; 4-5 com a Av. Casemiro Perez; 5-6 com-o cruzamento da Av. Casemiro Perez com a Av. José Marques Pinheiro - Filho; 6-7 com a Av. José Marques Pinheiro Filho; 7-0 com o cruzamento da Av. José Marques Pinheiro Filho com a Av. Casemiro Perez.-

Artigo 2º - Fica a Prefeitura do Município de Araraquara, pelo seu Prefeito Municipal, autorizada a doar ao SPORTING BENFI CA ARARAQUARA, desta cidade, a área de terreno a que se refere o artigo anterior, havida por doação da Sociedade Anômima Melhoramentos-Urbanos de Araraquara-SAMUA, pela Transcrição nº 15.961, Livro 3 AM, p. 287, do Cartório do 1º Registro de Imóveis, a fim de nela ser construida a Praça de Esportes e respectivas instalações do referido clube esportivo.-

Artigo 3º - O Sporting Benfica Araraquara, obrigar-se-a a iniciar a construção de sua praça de esportes, dentro do prazo de-1 (um) ano e a concluí-la em 3 (três) anos, contados da data da respectiva escritura de doação.-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Artigo 4º - Não cumprindo o Sporting Benfica Araraquara, as exigências estabelecidas no artigo anterior, fica sem efeito a presente doação, revertendo o terreno ao Município, independentemente de qualquer onus ou indenização, perdendo o mencionado Clube qualquer direito a obras nele executadas.-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 21 (vinte e um) de de--zembro de 1971 (mil, novecentos e setenta e um).-

RUBBINS CHUZ

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

OVIDIO DELPHINI -Diretor da Administração-

Registrada as fls. 192 e 193, do livro competente nº 8.-

(PROC. 56/71)